

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35) 3701-9181 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL № 92/2019

Processo nº 23087.009833/2019-47

ÍNDICE

- 1. DAS VAGAS
- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 3. DOS REQUISITOS
- 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- 5. DO RESULTADO
- 6. DO RECURSO
- 7. DA MATRÍCULA
- 8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA
- 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

ANEXO I: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para PROGRAMAS ESPECÍFICOS a serem preenchidas no 2º semestre letivo de 2019, para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do processo seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016).

1 DAS VAGAS

Cursos	Campus	Turno	Total de vagas
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	Varginha	Integral	01
		Noturno	01
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	02
		Noturno	03

Biomedicina	Alfenas-sede	Integral	01
Biotecnologia	Alfenas-sede	Integral	03
Ciências da Computação	Alfenas-Unidade Educacional Santa Clara	Integral	02
Ciências Biológicas – Bacharelado	Alfenas-sede	Integral	01
Ciências Biológicas – Licenciatura	Alfenas-sede	Noturno	01
Ciências Sociais – Bacharelado	Alfenas-sede	Noturno	01
Ciências Sociais – Licenciatura	Alfenas-sede	Noturno	01
Enfermagem	Alfenas-sede	Integral	01
Farmácia	Alfenas-sede	Alfenas- sede	02
Física — Licenciatura	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	04
Fisioterapia	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Integral	01
Geografia – Bacharelado	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Integral	03
Geografia – Licenciatura	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	01
Letras	Alfenas – sede	Noturno	01
Matemática – Licenciatura	Alfenas-sede	Noturno	04
Nutrição	Alfenas-sede	Integral	01
Química – Bacharelado	Alfenas-sede	Integral	03
Química – Licenciatura	Alfenas-sede	Noturno	03

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de 27 de junho de 2019 a 22 de julho de 2019.
- **2.2** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:
 - 2.2.1 Acessar o endereço eletrônico:

https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao

- 2.2.2 Preencher a inscrição;
- 2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

- **2.4** O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste processo **(observar o item 1 DAS VAGAS e o item 2 DOS REQUISITOS)**, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.
- **2.5** O candidato à modalidade deste Edital deverá anexar o comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), devidamente quitado pelo Banco do Brasil, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), durante sua inscrição. As instruções para emissão e pagamento do GRU estão disponíveis em: http://www.unifal-mg.edu.br/drgca/GRU;
- **2.6** O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas **no item 1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.
- **2.7** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 2.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.
- **2.9** A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.
- **2.10** A lista dos inscritos será divulgada em **23 de julho de 2019** no endereço https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/.
- **2.11** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda à **Programas Específicos,** nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/2007.
 - **2.11.1** A isenção deverá ser solicitada no link http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioisencaotaxa.php referente ao edital para o qual está concorrendo às vagas, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, além dos demais dados cadastrais a serem solicitados no formulário de solicitação.
 - 2.11.2 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição até 15 de julho de 2019.
 - **2.11.3** Considera-se família de baixa renda, de acordo com Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.
 - **2.11.4** O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
 - **2.11.5** A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.
 - **2.11.6** O resultado da solicitação da isenção será divulgado **a partir do dia 18 de julho de 2019** no endereço

https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/.

- **2.11.7** Tendo seu pedido deferido, o candidato deverá fazer a sua inscrição acessando o link http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioinscricao.php
- **2.11.8** Tendo seu pedido indeferido, o candidato à **Programas Específicos** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando o prazo, conforme os itens **2.1 e 2.5.**
- **2.11.9** Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- **2.11.10** O candidato à **Programas Específicos** que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.
- **2.11.11** O candidato à **Programas Específicos** que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, com exceção daquele para o qual foi concedida a isenção, terá sua inscrição indeferida neste

processo seletivo.

3 DOS REQUISITOS

- **3.1** Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no **item 1** o candidato que tenha:
 - A) concluído o Ensino Médio;
 - B) participado do Exame Nacional do Ensino Médio no último ano, a saber: 2018;
 - C) participado (nos últimos 2 anos) do Curso Preparatório para o Enem da UNIFAL-MG, registrado pela Pró-Reitoria de Extensão, ofertados nos Campi de Alfenas, Poços de Caldas ou Varginha.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será feita por meio da ordem decrescente da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de acordo com o ano informado pelo candidato.
- **4.2** Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
 - a) maior nota na prova de Redação;
 - b) candidato com maior idade.

5 DO RESULTADO

- 5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 06 de agosto de 2019, pelo endereço https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/.
- **5.2** Não será fornecido resultado por telefone.

6 DO RECURSO

- 6.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.
- **6.2** O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).
- **6.3** Localização e horários do Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG:
 - Sede Alfenas Prédio O Sala 300 A, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
 - Campus Poços de Caldas Sala K 205, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
 - Campus Varginha Sala B 113, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido deverá comparecer ao Campus onde o Curso é ministrado para a efetivação de sua matrícula:
 - Sede Alfenas: Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) Prédio V Sala
 - Campus Poços de Caldas: Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico Prédio B Sala B103.
 - Campus Varginha: Centro Integrado de Atendimento ao Aluno. Prédio A -Sala A-114.
- 7.2 Data/Horário: 12 de agosto de 2019 Das 13h30 às 16h30.

- 7.3 O candidato convocado para matrícula, deverá enviar toda documentação elencada no item 8, em formato digital PDF, EXCLUSIVAMENTE por meio de Sistema online, disponível no endereço http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formulariodocumentacao.php. envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato impreterivelmente até a data da realização da matrícula.
- 7.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos pelo sistema online conforme item 8 e não comparecer no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos **ORIGINAIS** necessários.

8 DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 8.1 Os documentos abaixo devem ser enviados em formato digital PDF até o dia da matrícula, a saber, dia **12/08/2019**, conforme item 7.2 e 7.3:
 - A) Certificado de conclusão do ensino médio;
 - B) Histórico escolar do ensino médio;
 - C) Carteira de identidade;
 - **D)** Certidão de nascimento ou casamento;
 - E) Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
 - **F)** Certidão de quitação eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/ disponível no link: certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - **G)** Uma foto 3x4 recente;
 - H) Cadastro de pessoa física (CPF) disponível no link: http://www.receita.fazenda.gov.br /aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp;
 - I) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente (modelo do formulário a ser preenchido no ANEXO I deste Edital);

Observação: no ato da matrícula o candidato deve apresentar os originais: Certificado de conclusão do ensino médio, Histórico Escolar do Ensino Médio e Carteira de Identidade.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- 9.2 A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 9.3 Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia 11 de setembro de 2019, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.
- 9.4 A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos – DIPS da UNIFAL-MG.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Diego Duarte Ribeiro Pró-Reitor de Graduação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro**, **Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 26/06/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147283** e o código CRC **E5353CBF**.

ANEXOS AO EDITAL № 92/2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu,	, abaixo assinado, portador
da cédula de identidade nº	e CPF nº
declaro, sob as penas da lei, que não estou ma	triculado em outro curso de graduação da Universidade
Federal de Alfenas - UNIFAL - MG, que não sou al	uno de graduação em outra instituição pública de ensino
superior e que não estou vinculado ao Program	a Universidade para Todos – PROUNI, nos termos da Lei
12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivar	mente. Declaro estar ciente de que, após ter efetuado a
minha matrícula, caso venha a desistir de estud	dar na UNIFAL – MG, deverei enviar o requerimento de
cancelamento da matrícula. Declaro ainda, esta	r ciente que para efetuar matrícula em outra instituição
pública de ensino superior ou efetuar matrícul	a em instituição privada de ensino superior com bolsa
PROUNI deverei cancelar minha matrícula na UN	NIFAL-MG, conforme determina a Lei nº 12.089/2009 e o
Decreto nº 5.493, respectivamente.	
	_ de de 201
(L	ocal e data)
Assinate	ura do Candidato

Referência: Processo nº 23087.009833/2019-47 SEI nº 0147283